



**O PODER DO PVO**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

Recebido. Autue-se  
e inclua em pauta.  
Em 21/10/2009

1º Secretário

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

PROTOCOLO	<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> Assembléia Legislativa  2. OUT 2009 Protocolo <u>006/09</u> Processo <u>006/09</u>	Emenda Constitucional	Nº <u>028/09</u>
AUTOR Deputado Ezequiel Neiva - PPS			

Acrescenta dispositivo à Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, NOS TERMOS DO § 3º, DO ARTIGO 38 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL:

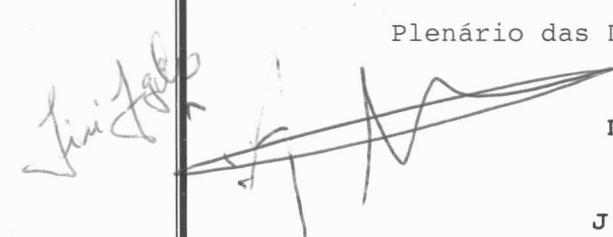
Art. 1º-Será acrescentado ao dispositivo DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS O Art. 46 que terá a seguinte redação:

"Art. 46 - Ao servidor público, Civil ou Militar do Estado de Rondônia matriculado em estabelecimento de Ensino Superior será concedido, sempre que possível, horário especial de trabalho que possibilite a freqüência normal às aulas, mediante, comprovação mensal por parte do interessado do horário das aulas, quando inexistir curso correlato em horário distinto ao do cumprimento de sua jornada de trabalho.

§ 1º - Durante o período de férias escolares o servidor fica obrigado a cumprir jornada integral de trabalho".

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de Outubro de 2009.

  
**Deputado Ezequiel Neiva**  
 3º Secretário - ALE

**J U S T I F I C A T I V A**

Nobres Parlamentares, a questão proposta na presente emenda, trata-se de proporcionar ao servidor público estadual a possibilidade de adquirir formação acadêmica, que em muitos casos o ente administrativo beneficiado será o próprio estado, que fica se locupletando de formação acadêmica bancada pelo servidor.

Com este ato, o Estado estará proporcionando esta possibilidade ao servidor e se beneficiando de seus conhecimentos, sem que haja algum sacrifício ou benefícios oferecidos as escondidas por, a lei será para todos, por tanto, conto com o apoio dos nobres pares legisladores.